

Prefeitura Municipal de Silvânia, 24 de
maio de 1972.

Prefeito Municipal.

Lei nº 568, de 11 de julho de 1972

Deroga a Lei nº 564, de 05 de
maio de 1972.

A Câmara Municipal de Silvânia,
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 564, de 05
de maio de 1972, passa a ser a seguinte redação:

" Art. 4º - Para cumprimento das obrigações
decorrentes desta Lei, inclusive na parte de recursos
próprios a que o Município terá que recorrer, como
condição para obtenção do empréstimo, o Poder
Executivo abrirá, no corrente exercício, crédito es-
pecial no valor de oito e um mil, novecentos e
oitenta e novecentos e noventa centavos (R\$. 81.980,90),
que correrá por conta da seguinte dotação: 4.1.3.0 -
Veículos e Equipamentos Rodoviários.

Art. 2º - Derogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 11
de julho de 1972

Prefeito Municipal